



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Controladoria Geral do Estado
Conselho Superior de Controle Interno

ATA DE REUNIÃO INTERNA

ATA DE REUNIÃO INTERNA DO COSCIERJ Nº 07/2021

09 de junho de 2021

Reunião Ordinária do Conselho Superior do Controle Interno – COSCIERJ

PAUTA

1. Aprovação das Atas 05/2021 e 06/2021, já encaminhadas aos Conselheiros (as);
2. Aprovação da Minuta da Deliberação nº 04, já encaminhada aos Conselheiros (as);
3. Apresentação da execução do Planejamento Estratégico da CGE no período anterior;
4. Substituição do Sr. Elvécio Vital no Grupo de Trabalho, indicação do Senhor Thiago Lage;
5. Parecer da PGE acerca da participação do AEs nos Conselhos Fiscais.
6. A participação do COSCIERJ em ações da CGE em conformidade com o art. 15 da Lei nº 7989/2018. Motivação: Debater sobre principais ações elencadas no art.15 da Lei nº 7989/2018, relacionadas à atuação do COSCIERJ.

I – estabelecer diretrizes gerais de atuação da CGE;

- Como pode ocorrer a participação do COSCIERJ?

III – avaliar anualmente o desempenho da CGE;

- Somente possível se tiver o conhecimento do planejamento anual da CGE;

XII – analisar e pronunciar-se sobre os planos de educação continuada e de qualificação profissional dos servidores das carreiras de Controle Interno;

- Na prática não há atuação do COSCIERJ

Data	Início	Término	Forma
09/06/2021	10h30min		Virtual

PARTICIPANTES

NOME	SETOR	NATO/ INDICADO
Francisco Ricardo Soares	Controlador-Geral do Estado	NATO
Ana Luiza Pereira Lima	Subcontroladora-Geral do Estado	NATO
Silvia Martuscelli da Camara	Auditora-Geral do Estado	NATO
Oswaldo Gomes de Souza	Corregedor-Geral do Estado	NATO
Eugênio Manuel da Silva Machado	Ouidor-Geral do Estado	NATO

PARTICIPANTES

NOME	SETOR	TITULAR/ SUPLENTE
Carlos Henrique Sodré Coutinho	Auditoria Geral do Estado	Titular
Cristina Helena Marcelino	Auditoria Geral do Estado	Titular
Guilherme Silva Andrada	Corregedoria Geral do Estado	Titular
Luiz Ricardo Calixto	Auditoria Geral do Estado	Titular
Rodrigo Xavier dos Santos Pinto	Corregedoria Geral do Estado	Titular

RELATO DA REUNIÃO

Iniciada a reunião, primeiramente o Secretário Executivo verificou o quorum e atestou como adequado, e foi dado em seguida o início da Reunião de número 07 do COSCIERJ na presente data de 09 de junho de 2021. Ficando registrada a ausência neste momento do Conselheiro Rodrigo Xavier dos Santos Pinto que havia comunicado que chegaria após o início e da Conselheira Cristina Helena Marcelino. O Secretário passou a palavra ao Presidente que cumprimentou os presentes e retornou a palavra ao Secretário para que secretariasse a Reunião.

1. Aprovação das Atas 05/2021 e 06/2021, já encaminhadas aos Conselheiros (as);

Seguindo a pauta foi apresentado aos senhores (as) Conselheiros (as) que na ata 06/2021 o item relativo à Proposta de Revisão do Regimento Interno (Emendas Regimentais), Art. nº 4, §2º restava uma observação incluída pela Conselheira Cristina Helena Marcelino, posto em votação a emenda foi rejeitada mantendo-se a redação proposta encaminhada a todos os Conselheiros (as) pela Secretaria Executiva como Deliberado na Reunião Anterior. Feito isto fica registrada a presença a partir deste momento da Conselheira Cristina Helena Marcelino. Que pede a palavra solicitando debate ainda sobre o tema, interrompida pelo Conselheiro Presidente que alertou a Conselheira que o assunto já havia sido votado anteriormente a sua presença. Dando seguimento à pauta o Secretário põe em votação a aprovação das Atas 05 e 06 de 2021 que foram aprovadas.

2. Aprovação da Minuta da Deliberação nº 04, já encaminhada aos Conselheiros (as);

Em seqüência foi posto em votação o item 02 da pauta, tendo sido aprovado.

3. Apresentação da execução do Planejamento Estratégico da CGE no período anterior;

O Secretário concede a palavra a Conselheira Ana Luiza Pereira Lima para palestrar sobre o tema proposto ao que informa aos Conselheiros (as) que itens a serem explanados careciam de maior aprofundamento e que o lapso temporal não fora suficiente para uma completa apresentação do tema ficando para uma posterior data a ser tratada.

4. Substituição do Sr. Elvécio Vital no Grupo de Trabalho, indicação do Senhor Thiago Lage;

Em continuidade o Secretário continuando a pauta oferece ao Conselho a votação do item 04 da Pauta, que foi prontamente aprovado.

5. Parecer da PGE acerca da participação do AEs nos Conselhos Fiscais.

Neste ponto pede a palavra o Senhor Conselheiro Presidente que tece comentários sobre o parecer e seu ponto de vista interpretativo, alegando que inicialmente que fica claro no Parecer que o Controlador, no caso da CGE e o Controlador no caso da mencionada Lei nº 13.303/16 art. 26 e que consta do Parecer, são diferentes, o relativo a Lei nº 13.303/16 refere-se ao que detém o maior número de ações da empresa, também chamado de Controlador. Sanada a questão, continua o Conselheiro a discorrer que não vê a obrigatoriedade de indicação por parte da Controladoria quanto à participação de membros da CGE em Conselhos Fiscais e que não vê como clara a questão de se pode um Auditor do Estado participar desses Conselhos Fiscais sem o comprometimento do Conflito de Interesses. A Conselheira Ana Luiza Pereira Lima pede a palavra e discorre igualmente sobre o tema e corrobora da dúvida quanto à possibilidade ou não do Auditor do Estado participar de Conselhos Fiscais, acreditando que uma nova consulta mais rebuscada deva ser encaminhada aos órgãos jurídicos. O Conselheiro Oswaldo Gomes de Souza teve a palavra e apresenta seu receio quanto à presença de servidores da Corregedoria nesses Conselhos e que isto poderia macular a imagem da Corregedoria se fosse gerado o conflito de interesses, caso um de seus colaboradores tivesse que atuar na empresa ou ente objeto de correção e que servidores eventualmente são cedidos dificultando o controle sobre esta ocorrência pondo em risco a imagem da instituição. O Senhor Presidente com a palavra então, corrobora com o Conselheiro e que tal fato aumenta sua preocupação neste assunto, ao tempo em que reforça a diferença entre o Controlador da CGE e Controlador das empresas (maior acionista) e que a indicação pelo Controlador da CGE de um Conselheiro Fiscal pode ocorrer, sanada a questão aqui à baila. Nesta ocasião o Conselheiro Guilherme Silva Andrada pede a palavra e corrobora da opinião do Conselheiro Oswaldo Gomes de Souza. O Presidente retorna a palavra e não vê dúvidas que o Auditor do Estado que está na Unidade de Controle Interno – UCI não pode participar como Conselheiro Fiscal do mesmo órgão ou entidade que atua, por configurar conflito de interesses e que os casos existentes devem ser avaliados desde já, para cancelamento deste tipo de participação em Conselhos Fiscais, concorda ainda com o intróito da Conselheira Ana Luiza Pereira Lima quanto à nova consulta a Procuradoria Geral do Estado – PGE, mais abalizada que sane a questão. O Conselheiro Eugênio Manuel da Silva Machado, com a palavra então, suscita a pergunta se houve mudança na legislação quanto à obrigatoriedade de participação de um representante da Secretaria de Fazenda, outro de Secretaria de Planejamento e um terceiro da vinculada ao ente, com o que responde o Conselheiro Carlos Henrique Sodré Coutinho que os Estatutos das empresas e entes estão muito defasados e que não devem ter inclusive nada a respeito do novo órgão CGE neles. O Conselheiro Luiz Ricardo Calixto com a palavra expõe sua dúvida quanto a Lotação do servidor ou não no ente a que serve como Conselheiro Fiscal. O Presidente reforça seu posicionamento de estar em dúvida nesta questão notadamente após o depoimento do Conselheiro Oswaldo Gomes de Sousa e explicou os parâmetros de outros locais por onde esteve presente inclusive junto ao Banco do Brasil. A Conselheira Silvia Martuscelli da Camara que deteve a palavra, coloca sua opinião de que qualquer um Auditor está impedido de assumir um Conselho Fiscal, entretanto corrobora também da narrativa de que a PGE deva se pronunciar melhor sobre o assunto. O Conselheiro Luiz Ricardo Calixto, com a palavra indaga se a Contabilidade indicava Auditores para os Conselhos ou somente a Auditoria, em resposta a Conselheira Silvia Martuscelli da Camara informa que os dois órgãos indicavam inclusive na proporção de 50% da demanda apresentada. Posto em votação um encaminhamento de que deverá ser formulada a questão com a maior quantidade de dados possíveis e encaminhado à PGE para que a dúvida seja definitivamente encerrada, foi prontamente aprovado.

6. A participação do COSCIERJ em ações da CGE em conformidade com o art. 15 da Lei nº 7989/2018. Motivação: Debater sobre principais ações elencadas no art.15 da Lei nº 7989/2018, relacionadas à atuação do COSCIERJ.

I – estabelecer diretrizes gerais de atuação da CGE;

- **Como pode ocorrer a participação do COSCIERJ?**

III – avaliar anualmente o desempenho da CGE;

- **Somente possível se tiver o conhecimento do planejamento anual da CGE;**

XII – analisar e pronunciar-se sobre os planos de educação continuada e de qualificação profissional dos servidores das carreiras de Controle Interno;

- **Na prática não há atuação do COSCIERJ**

O Secretário aciona a Conselheira Cristina Helena Marcelino autora deste item da Pauta que inicie seu pronunciamento pontuando os três itens e as dúvidas ali mencionadas como sendo de importância para o COSCIERJ e CGE. O Conselheiro Presidente, com a palavra inicia seu discurso relevando o importante tema desenvolvido pela Conselheira e que o atendimento a estes questionamentos vem ao encontro de seu pensamento que persegue desde o início de sua assunção como Controlador desta CGE e julga pertinente e salutar o debate deste assunto por este Conselho, questiona se o Regimento Interno não deveria estabelecer melhor as formas de participação do COSCIERJ neste assunto. A Conselheira Ana Luiza Pereira Lima lembra que o Planejamento Estratégico estabelece as diretrizes gerais da CGE e se encontra em fase de reestudos, concluindo ainda que sua feitura será alicerce ao inciso “I” mencionado no item 6 da pauta. Acrescentou ainda a Conselheira que os incisos II e III estão em construção com a Educação Continuada da Escola Superior de Controle Interno - ESCI e que sua conclusão e início de atividades criarão um fluxo que melhor viabilizará as questões dos incisos. O Conselheiro Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, no uso da palavra esclarece que tem atentado aos itens aqui abordados e de uma forma relativa colaborado com estas idéias inclusive o inciso III deve ser objeto de uma ferramenta com fonte de avaliação, conforme Resolução 61, com etapas de avaliação e link direto com a Escola Superior de Controle Interno – ESCI para que os itens que demonstrem necessidade de capacitação possam melhorar ainda mais o corpo instrutivo e por conseguinte a CGE, este e outros assuntos fazem parte do Grupo de Trabalho – GT que participa. A Conselheira Cristina Helena Marcelino pediu a palavra e indagou sobre o plano do GT, se envolve toda a CGE e como foi criado. O Conselheiro Rodrigo Xavier dos Santos Pinto respondendo informa que o grupo teve sua criação publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Como encaminhamento, propôs o Presidente nas palavras da Conselheira Ana Luiza Pereira Lima que os Planos da ASDIN e da ESCI sejam encaminhados ao COSCIERJ, corrobora a Conselheira Ana Luiza Pereira Lima que o Planejamento Estratégico terá as Diretrizes da CGE e será apresentado ao COSCIERJ. Novamente com a palavra o Senhor Presidente propõe a Conselheira Cristina Helena Marcelino, que apresentasse uma análise em resumo a este Conselho se haverá necessidade de Deliberar sobre possível alteração do Regimento Interno no que tange os incisos aqui abordados.

Encerramento e conclusão

O Conselheiro Guilherme Silva Andrada parabenizou o Presidente e Controlador do Estado pela

experiência, troca e oxigenação da CGE e do COSCIERJ ter alguém para um melhor consenso. A seguir a Conselheira Cristina Helena Marcelino indagou ao Secretário Executivo deste COSCIERJ, se não existiriam assuntos gerais, diante da negativa pediu a palavra para incluir algum tema nos assuntos gerais, pedindo por questão de ordem o Presidente recebeu a palavra e esclareceu a Conselheira que se o assunto não estava em pauta não poderia ser objeto de Deliberação, o Secretário retomou a palavra e informou aos presentes que a próxima reunião será no dia 07 de julho de 2021 às 10h30min, passou a palavra ao Presidente para seus pronunciamentos finais e este acrescentou nada mais a acrescentar devolveu a palavra e este Secretário nada mais havendo a tratar, sem oposição, encerra então os trabalhos desta reunião.

Rio de Janeiro, 29 julho de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wellington Verissimo Lustosa, Secretário Executivo**, em 29/07/2021, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Silva Andrada, Conselheiro**, em 03/08/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Martuscelli da Câmara, Conselheiro**, em 18/08/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Ricardo Calixto, Conselheiro**, em 25/08/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Xavier dos Santos Pinto, Conselheiro**, em 21/09/2021, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Helena Marcelino, Conselheiro**, em 18/10/2021, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luiza Pereira Lima, Conselheiro**, em 18/10/2021, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Sodré Coutinho, Coordenador**, em 20/10/2021, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eugenio Manuel da Silva Machado, Conselheiro**, em 29/10/2021, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20241690** e o código CRC **BCD7FB30**.

Referência: Processo nº SEI-320001/000560/2020

SEI nº 20241690

Av. Erasmo Braga, 118, 13º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000
Telefone: